## **ANÚNCIO DE INÍCIO**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



# TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

no valor total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTAEEDBS118

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 16 DE JANEIRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/018

# CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO *(RATING)* ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AAA(bra)

A TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., sociedade por acões com registro de companhia aberta, categoria A, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, na qualidade de emissor frequente de renda fixa, com sede na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.3.0027843-5 ("Emissora"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.533-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"), e o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BV, os "Coordenadores"), COMUNICAM, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 17ª (décima sétima) emissão, em série única, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, destinadas a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição,

da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.", celebrado em 18 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª* (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." celebrado em 15 de janeiro de 2025 ("**Escritura de Emissão**").

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão serão utilizados única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao (i) Projeto Pitiguari; (ii) Projeto Tangará; (iii) Projeto ATE - Reforcos/ 2023; (iv) Projeto Saíra; (v) Projeto Novatrans REA 12.850; e (vi) Projeto Novatrans REA 12.823 (quando denominados em conjunto, serão considerados "Projetos" e individualmente e indistintamente como "Projeto"), desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham sido incorridas no período de 24 (vinte e guatro) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento, tendo em vista o enquadramento dos Projetos como prioritários nos termos do Decreto 11.964, conforme (a) solicitação de nº 002852.0012667/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006285/2024-43; (b) solicitação de nº 002852.0012651/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006268/2024-14; (c) solicitação de nº 002852.0012650/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006272/2024-74; (d) solicitação de nº 002852.0012647/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006270/2024-85; (e) solicitação de nº 002852.0012644/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006273/2024-19; e (f) solicitação de nº 002852.0012654/2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, com número único de protocolo (NUP) 48340.006279/2024-96 perante o Ministério de Minas e Energia.

#### **CRONOGRAMA DA OFERTA**

| Evento (2) | Data (1) |
|------------|----------|
|            |          |

| 1 | Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM  Divulgação do Aviso ao Mercado  | 18/12/2024  |
|---|--|---|
| 2 | Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (roadshow)   | 19/12/2024  |
| 3 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 15/01/2025  |
| 4 | Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início   | 16/01/2025  |
| 5 | Data estimada da primeira liquidação financeira da Oferta  | 21/01/2025  |
| 6 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento   | Em até 180 dias da<br>divulgação deste Anúncio de<br>Início |

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª (Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## (i) Coordenador Líder:

### **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar, São Paulo - SP Página na rede mundial de computadores: <a href="https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas">https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas</a> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "17ª Emissão de Debêntures Taesa" e clicar em "Anúncio de Início" ou no documento desejado).

## (ii) Banco BV:

#### BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP

Página na rede mundial de computadores: <a href="https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas">https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas</a> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, então, localizar o documento desejado).

#### (iii) UBS-BB:

# UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, São Paulo - SP

Página na rede mundial de computadores: <a href="www.ubsbb.com">www.ubsbb.com</a> (neste website, acessar "Tools & Services", clicar em "Ofertas Públicas", na seção Ofertas Públicas, clicar em "Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - 17ª Emissão de Debêntures", então, localizar o documento desejado).

#### (iv) B3:

# B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, São Paulo - SP

Página na rede mundial de computadores: <a href="https://www.b3.com.br/pt\_br/">https://www.b3.com.br/pt\_br/</a> (Neste website acessar "Produtos e Serviços", buscar "Soluções para Emissores", clicar em "Ofertas Públicas de renda variável/Saiba mais", clicar em "Ofertas em andamento", e em seguida "Publicação de Ofertas Públicas", buscar "Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." e, então, localizar as comunicações da Oferta).

# (v) CVM:

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: <a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a> (Neste website clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", e clicar em "Consulta de Informações", inserir "Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." no campo Emissor, em seguida clicar em filtrar, e, então, localizar as comunicações da Oferta).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A" E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES, A EMISSÃO E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é 16 de janeiro de 2025.





#### **COORDENADORES**





